

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA FELLOWSHIP

A Associação das Pioneiras Sociais - APS/Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, torna pública a realização de processo seletivo, conforme procedimentos descritos neste edital, destinado ao ingresso de profissionais no Programa de *Fellowship* da Rede SARAH.

#### 1. Das disposições preliminares

- 1.1 O Programa de Fellow é uma experiência educacional estruturada, caracterizado por treinamento supervisionado em serviço, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação e ética profissional. Projetado para se adequar aos requisitos de uma subespecialidade específica será constituído por atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho no contexto da Rede SARAH;
- 1.2 O processo de seleção será composto de duas etapas, análise curricular e prova oral, ambas de caráter eliminatório;
- 1.3 O prazo de validade da seleção objeto deste edital será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade por parte da Rede SARAH;
- 1.4 Os participantes deverão acompanhar atentamente, no endereço eletrônico da Rede SARAH www.sarah.br/rh, as informações relativas à seleção;
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva dos participantes, o acompanhamento do cronograma de seleção, a identificação correta do local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.
  - 1.5.1 Não haverá segunda chamada ou reagendamento de qualquer etapa da seleção.
- 1.6 O não envio da documentação solicitada e o não comparecimento à prova oral caracterizará desistência.
- 1.7 O conteúdo programático está especificado no Anexo I.
- 1.8 O cronograma está especificado no Anexo II.

## 2. Das informações sobre as áreas e as vagas

#### 2.1 Áreas.

Área	Principais atividades	Pré-requisitos	
Neurocirurgia	Tratamento cirúrgico e não cirúrgico de doenças do sistema nervoso central, sistema nervoso periférico e da coluna vertebral. Além da abordagem terapêutica clínica e cirúrgica, há ênfase também no diagnóstico, na prevenção e no programa de reabilitação em equipe multidisciplinar.	<ul> <li>Residência Médica completa em Neurocirurgia até fevereiro de 2025, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); e</li> <li>Fluência na língua inglesa.</li> </ul>	
Ortopedia Infantil	Tratamento clínico, conservador e cirúrgico, de patologias que envolvem deformidades da coluna vertebral, de membros superiores e inferiores, congênitas ou adquiridas, como sequela de traumas ou de doenças metabólicas ou sistêmicas. Há ênfase na prevenção e no programa de reabilitação em equipe multidisciplinar.	até fevereiro de 2025, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);  - Título de Especialista em Ortopedia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e	

- 2.2 Vagas.
- 4 (quatro) vagas, conforme tabela a seguir:

Área	Unidade	Número de vagas
Neurocirurgia - coluna vertebral	Brasília	1 (vaga)
Neurocirurgia - nervos periféricos		1 (vaga)
Ortopedia - ortopedia infantil		2 (duas)

- 2.3. Carga horária e apoio institucional aos profissionais considerados aptos:
  - 2.3.1 O Programa *fellowship* tem duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de compromisso.
    - 2.3.1.1 O profissional se compromete à formação e estudo com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluída a realização de plantões e 1 (um) dia de folga semanal.
  - 2.3.2 O profissional terá acesso ao acervo bibliográfico da Rede SARAH e apoio para pesquisa.

## 3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período informado no cronograma (Anexo II).
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação formal, total e incondicional das disposições e normas contidas neste edital, nos comunicados e nas informações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo.
- 3.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição, o envio da documentação solicitada e o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.7. Somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.
- 3.9. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição e do envio dos documentos solicitados.

#### 4. Do processo de seleção

- 4.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:
  - 4.1.1. Análise curricular, nesta etapa o participante deverá:
    - 4.1.1.2 Encaminhar à Rede SARAH o currículo no formato *Lattes,* disponível na página <a href="http://lattes.cnpq.br/;">http://lattes.cnpq.br/;</a>
    - 4.1.1.3 O currículo do candidato deverá estar preenchido;

- 4.1.1.4 O participante deverá indicar o endereço do currículo *Lattes* no ato de sua inscrição;
- 4.1.1.5 A equipe de coordenação do Programa poderá solicitar a apresentação dos comprovantes das informações prestadas no currículo
- 4.1.1.6 Atividades em andamento também deverão ser contempladas no currículo.
- 4.2 Apresentar, por meio do *site* (via *upload*), carta de recomendação enviada pelo chefe do serviço, no qual participou da residência médica.
  - 4.2.1 Encaminhar à Rede SARAH, por meio do site (via *upload*), juntamente com a carta referida no item 4.2, carta que justifique o interesse do candidato programa.
    - 4.2.1.1 Na carta de interesse mencionada no item 4.2, o participante deverá descrever sua trajetória de formação acadêmica e profissional, procurando dar ênfase aos aspectos relevantes da formação, áreas de interesse e de estudo, desafios, planos futuros e motivos para ingresso no Programa da Rede SARAH.
    - 4.2.1.2 A carta de interesse deverá ser elaborada em até 2 (duas) laudas;
  - 4.2.2 O resultado da análise curricular será divulgado na data constante do cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

#### 4.3 Prova oral:

- 4.3.1. Participarão da prova oral, exclusivamente, os profissionais habilitados na análise curricular.
- 4.3.1.2 A prova oral será realizada de forma presencial ou on-line, a critério da área, no período indicado no cronograma (Anexo II).
- 4.3.1.3 A data e o horário da prova serão informados ao candidato via e-mail, pela Área de Recursos Humanos da Rede SARAH.
- 4.3.1.4 A prova oral, de caráter eliminatório, consistirá na discussão teórica de temas relacionados à especialidade, observado o conteúdo programático constante do Anexo I ao presente edital.
- 4.3.1.5 No momento da prova oral, a Rede SARAH poderá disponibilizar aos participantes o material necessário para viabilizar a realização da discussão, incluindo imagens, textos ou vídeos.
- 4.3.1.6 Para a realização da prova oral on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), próprio ou de terceiro, com câmera e microfone em pleno funcionamento.
  - 4.3.1.7 O candidato deverá iniciar a prova em até 10 (dez) minutos após o respectivo início.
- 4.3.1.8 O candidato será desclassificado caso não efetue o início da prova no prazo estabelecido no item 4.3.1.7.
- 4.3.1.9 Na data de realização da prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início, será disponibilizado link de acesso à plataforma de prova.
- 4.3.1.10 Ao acessar a plataforma de prova o candidato deverá portar o original de seu documento de identificação com foto em perfeitas condições.
- 4.3.1.11 Serão aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 4.3.1.12 O documento de identidade deve ser direcionado para a *webcam*, permitindo a visualização frente e verso, para correta identificação do candidato.

- 4.3.2. Do resultado final.
- 4.3.2.1. O resultado final da aprovação será divulgado na data constante do cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

#### 5. Da realização do fellowship

- 5.1. Da convocação.
  - 5.1.1. Serão convocados para a realização do fellow os profissionais habilitados nas etapas descritas, obedecendo-se a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 2.
  - 5.1.2. A convocação para início do Programa ocorrerá mediante o envio de *e-mail* pela área de Área de Recursos Humanos da Rede SARAH.
  - 5.1.3. O profissional convocado deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento do *e-mail*, pelo telefone (61) 3319-1408 ou pelo *e-mail* rh@sarah.br.
  - 5.1.4. O início das atividades será condicionado à apresentação dos documentos solicitados pela Rede SARAH.
  - 5.1.5. Os documentos a serem entregues no momento da assinatura do termo de compromisso são os seguintes:
    - a. Cadastro de Pessoa Física CPF;
    - b. Comprovante de endereço;
    - c. Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-DF);
    - d. Documentos comprobatórios dos pré-requisitos.
  - 5.1.6. Os profissionais de outros Estados da Federação deverão solicitar ao Conselho Regional de Medicina do seu Estado a inscrição secundária para o Distrito Federal.
  - 5.1.7. No período máximo de 30 (trinta) dias, deverão entregar a cópia do CRM-DF na Área de Recursos Humanos.
- 5.2 Da avaliação do participante.
  - 5.2.1 O desempenho do participante no Programa *fellow* será avaliado quanto ao alcance dos objetivos teóricos e práticos.

## 6. Dos critérios de exclusão

- 6.1 Serão critérios para exclusão do participante do Programa fellow:
  - a. Deixar de entregar a documentação exigida para inscrição no processo seletivo;
  - b. Deixar de cumprir as etapas da seleção;
  - c. Não alcançar os objetivos teóricos e práticos durante as atividades previstas;
  - d. Não obter rendimento satisfatório na avaliação de desempenho.
  - e. afastamentos justificados por período superior a 15 dias.

### 7. Das disposições finais

- 7.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações, circunstância que será divulgada por meio de comunicado no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.
- 7.2 A Rede SARAH não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos participantes decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet e endereço físico e

- eletrônico incorretos, sendo obrigação do participante manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo de seleção.
- 7.3 A participação do profissional no Programa não lhe assegura o reconhecimento de vínculo empregatício no período.
- 7.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2025.

Karine Leão Ferreira Alves Maria Fernanda de Melo P. Ferreira Centro Nacional de Recursos Humanos Associação das Pioneiras Sociais

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **MÉDICO - NEUROCIRURGIA**

### Neuroanatomia, neurofisiologia e fisiopatologia das doenças do sistema nervoso.

- Anatomia macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico.
- Metabolismo cerebral, barreira hematoencefálica, fisiologia da pressão intracraniana.

#### Semiologia neurológica, exame clínico e exames complementares.

- Avaliação clínica do paciente com alterações neurológicas.
- Indicação e análise de exames complementares para doenças neurológicas.
- Avaliação de exames laboratoriais, de neurofisiologia e radiológicos.

#### Anomalias do desenvolvimento do sistema nervoso.

 Doenças de tratamento neurocirúrgico relacionadas ao mau desenvolvimento do sistema nervoso central e periférico.

### Traumatismo encefálico e de nervos periféricos.

 Fisiopatologia do trauma, classificação, tratamento clínico e cirúrgico, tratamento das doenças e traumatismos do plexo braquial no adulto e perinatais.

#### Doenças da coluna vertebral e medulares.

 Biomecânica da coluna vertebral, doenças traumáticas da coluna, alterações degenerativas, tratamento clínico e cirúrgico das doenças da coluna vertebral e da medula espinhal.

### Tumores do sistema nervoso central e periférico.

 Genética tumoral, classificação dos tumores, radiologia, tratamento clínico, abordagens cirúrgicas e sua anatomia, tratamento complementar dos tumores, aspectos de histologia e prognóstico de neoplasias.

## Dor e neurocirurgia funcional.

• Fisiopatologia da dor, tratamento clínico e cirúrgico da dor oncológica e neuropática, espasticidade, distúrbios do movimento e epilepsias.

### Hidrocefalia e distúrbios da dinâmica do líquor.

 Fisiopatologia, classificação, tratamento cirúrgico com válvulas e endoscopia, princípios de funcionamento de válvulas, complicações de hidrocefalia e do tratamento, seringomielia, malformação de Chiari e suas variantes.

## Técnica e cuidados neurocirúrgicos.

- Abordagens e vias de acesso em cirurgias cranianas e da coluna vertebral.
- Anatomia cirúrgica, complicações e cuidados pré-operatórios e pós-operatórios em neurocirurgia.

### **MÉDICO - ORTOPEDIA INFANTIL**

## Embriologia do aparelho locomotor.

• Embriologia do sistema musculoesquelético e sistema nervoso.

#### Anatomia do aparelho locomotor.

Anatomia do sistema musculoesquelético e nervoso.

#### Histologia do aparelho locomotor.

• Histologia musculoesquelética e nervosa.

## Biomecânica do aparelho locomotor.

## Ortopedia infantil.

- Deformidades congênitas de membros e coluna.
- Escoliose.
- Paralisia cerebral.
- Mielomeningocele.

- Doença de Legg-Calvé-Perthes.
- Epifisiólise proximal de fêmur.
- Osteocondrites. Osteocondroses.
- Artroses.
- Luxações não traumáticas.
- Osteonecroses.
- Necrose avascular de cabeça femural.
- Mielopatias.
- Estenose de canal medular.
- Hálux valgus.
- Pé neuropático.
- Disparidade de membros inferiores.
- Meniscopatias.
- Displasias ósseas.

## Traumatologia.

- Histologia e consolidação das fraturas.
- Pseudoartroses.
- Luxações traumáticas.
- Lesões ligamentares.
- Lesões meniscais.
- Lesões tendinosas.
- Lesões de nervos periféricos.
- Lesão medular.

## Tumores ósseos e de partes moles.

• Classificação, histologia, radiologia e tratamento dos tumores benignos e malignos.

### Reabilitação do aparelho locomotor.

• Princípios e indicações nas patologias do sistema musculoesquelético.

### Doenças metabólicas com repercussão no aparelho locomotor.

• Distúrbios metabólicos, endocrinológicos, dermatológicos, infecciosos, hematológicos e reumatológicos.

# **ANEXO II - CRONOGRAMA**

Procedimentos	Data(s) provável(is)			
Inscrições				
Período de inscrições e envio de documentação (via site)	13/10/2025 a 1º/2/2026			
Análise curricular				
Resultado da análise curricular e consulta ao local e horário de realização da prova oral	até 6/2/2026			
Prova oral				
Realização de prova oral	9 a 13/2/2026			
Divulgação do resultado final da aprovação e da classificação	até o dia 20/2/2026			
Início				
Data prevista para início das atividades	Março/Abril/2026			